



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



## JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, atendendo à demanda solicitada, com o **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/00), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E OUTROS REFERENTES A TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 011/2019-01PMA, contrato de nº 20190156, empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 23.792.525/0001-02. Tal solicitação se faz necessária, pela continuidade da boa prestação dos serviços e obtenção de preço com condições mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Anapu/PA, conforme o art. 57 incisos II da lei de Licitações de nº 8.666/93. Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a prorrogação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.**

Anapu/PA, 24 de agosto 2020.

AELTON FONSECA SILVA  
Prefeito Municipal de Anapu